

RUA ERCILIO DOS SANTOS FILHO

Decreto nº 6787 de 20-11-1981

Formada pela rua 2 do Jardim Ipaussurama

Início na rua Maria Eulália Gerin Moraes

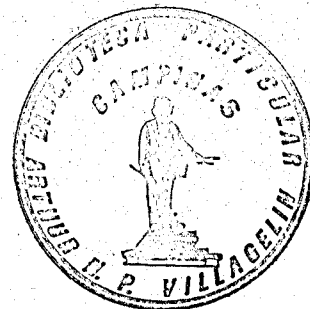
Termino na rua Argeu Encarnação

Jardim Ipaussurama

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Francisco Amaral. Protocolado nº 31.137 de 05-10-1981.

ERCILIO DOS SANTOS FILHO

Ercilio dos Santos Filho nasceu em Campinas em 04-agosto-1927 e faleceu em Campinas, em agosto de 1980. Era filho de Ercilio dos Santos e Leonor dos Santos e foi casado com Elidia Barbosa dos Santos. Teve sete filhos. Ercilio dos Santos Filho teve uma infância difícil, e devido a situação financeira de seus pais, não poude estudar. Desde criança trabalhou, procurando dar com o resultado de seu trabalho, uma ajuda ao custeio da casa de seus familiares. Aos doze anos de idade, ingressou na Prefeitura Municipal, lotado no Departamento de Limpeza Pública. E aí permaneceu até seu falecimento, em 1980, sem jamais ter sido chamado a atenção, sem nunca haver maculado seu curriculum do Departamento de Pessoal, com qualquer advertencia ou penalidade. Chegou ao cargo de escriturário, mercê seus esforços e dedicação, havendo sido estimado por superiores e colegas.



DECRETO N.o. 6787 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

DENOMINA ERCILIO DOS SANTOS FILHO UMA
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA ERCILIO DOS SANTOS FILHO a Rua 2 do Jardim Ipaussurama, com início na Rua 16 e término na Rua 13 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de novembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 31137, de 5 de outubro de 1981, por indicação do vereador Elyseo Guidotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

$$\frac{1}{2} \frac{1}{\sqrt{2}}$$

DATAS

HISTÓRICO

VENCIMENTOS
MENSALIS

- 23-2-954 Req. 1503 de 21-1-954. Solicitando pagamento salarial-familia correspondente a mais 1 (uma) filha menor: NEUSA APARECIDA, nascida no dia 27-12-953- Completará 18 anos em 27 de Dezembro de 1971- a partir de Dezembro de 1953. O snr. Prefeito Municipal proferiu o seguinte despacho: Ao DOV Ao DF e Ao DSI. Defiro, nos termos da cota supra. Campns. 22-1-54. (as.) Dr. A. M. de Barros.
- 16-3-1954 Req. 3721-17-2-1954. Solicitando ferias regulamentares contada de 16-2 a 7-3-1954. Deferido pelo sr. Sub-Diretor do DOV em 17-2-1954.
- 29- 3-1954 Req. 6028-17-3-1954. Comunicando que reassumiu o exercicio de seu cargo em 8-3-1954, do qual estava afastado em gozo de ferias regulamentares. Foi tomado ciencia pelo sr. Sub-Diretor do DOV em 16-3-1954.
- 13-5-1954 Req. 8964-22-4-54. Por despacho exarado pelo sr. Sub-Diretor do DOV em 5-5-1954, foi concedida licença de 2 dias contados de 12 a 13-4-1954, nos termos do Art. 158 do Estatuto.
- 17- 8-1954 Req. 16941-23-7-1954. Por despacho exarado pelo sr. Sub-Diretor do DOV em 5-8-1954, foi concedida licença de 5 dias contados de 15 a 19-7-1954, nos termos do Art. 158 do Estatuto.
- 11-9-954 Req. 18992-18-8-1954. Por despacho exarado pelo snr. Sub-Diretor do DOV em 3-9-54, foi prorrogada a licença concedida de 33 dias contada de 20-7 à 21-8-54, nos termos do art. 158 do Estatuto.
- 30-12-1954 Req. 22569-2-10-1954. Por despacho exarado pelo snr. Sub-Diretor do DOV em 22-12-1954, foi prorrogada por 30 dias a licença concedida contada de 22-8 a 20-9-1954, nos termos do Art. 158 do Estatuto.
- 2- 2-954 Req. 730-12-1-1955. Solicitando uma certidão de tempo de serviço para fins de licença prêmio. Ao DSI. Camps. 12-1-1955. (a) Admar Maia. INFORMAÇÃO DA SECCÃO DE PESSOAL. O requerente, admitido em 27-12-1939, é funcionário do Q. P., lotado no DOV, no cargo de "Lixeiro", padrão 3. De 29-12-1949 a 28-12-1954, terceiro período de 5 anos de exercicio, constam de sua ficha, 99 ausências: 12 faltas abonadas, 77 dias de licença para tratamento de saúde e 10 faltas não justificadas. Durante o período acima citado, não sofreu qualquer penalidade administrativa. 1-2-1955. (a) C.F.S. Marinho. Forneça-se a certidão. (a) J.F. de A. Prado.
- 5- 5-1955 Req. 8027-6-4-1955. Por despacho exarado pelo sr. Sub-Diretor do DOV em 16-4-1955, foi indeferido o seu pedido de licença no dia 15-3-955, em virtude da A.M. ter atestado que o mesmo não necessita da licença solicitada.



DATAS	HISTÓRICO
27- 8-1956	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do protocolado nº 21737, de 29-8-1956, obteve 8 dias de licença nojo, contados de 20 a 27-8-1956, nos termos do Artigo 84, inciso III do Estatuto.
11-12-1956	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do ofício protocolado sob nº 30793, em 14-12-1956, obteve 2 dias de licença para tratamento de saúde, 5 e 6-12-1956, nos termos do Artigo 95, inciso I do Estatuto.
15- 1-1957	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do protocolado 1317, de 16-1-1957, obteve 30 dias de férias regulamentares, contadas de 15-1 a 13-2-1957.
19- 3-1957	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do ofício protocolado sob nº 9973, em 21-3-1957, obteve licença para tratamento de saúde, no dia 7-3-1957, nos termos do Artigo 95, inciso I do Estatuto.
24- 7-1957	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do ofício protocolado sob nº 22568, em 25-7-1957, obteve 4 dias de licença para tratamento de saúde, contados de 10 a 13-7-1957, nos termos do Artigo 95, inciso I do Estatuto.
-9- 8-1957	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do ofício protocolado sob nº 24269, em 13-8-1957, obteve 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados de 14 a 28-7-1957, nos termos do Artigo 95, inciso I do Estatuto.
23-9-1957	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, no ofício prot. sob nº 28806 em 25-9-1957, obteve 5 dias de licença para trat. de saúde, contada de 9 a 13-9-1957, nos termos do art. 145 e Decreto-Lei. nº 356/46.
24- 9-1957	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do ofício protocolado sob nº 28999, em 26-9-1957, obteve em prorrogação 5 dias de licença para tratamento de saúde, contados de 14 a 18-9-1957, nos termos do Artigo 95, inciso I do Estatuto.
25-11-1957	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do ofício protocolado sob nº 35200, em 27-11-1957, obteve licença para tratamento de pessoa da família (filho), no dia 11-11-57 nos termos do Artigo 95, inciso II do Estatuto. (Art. 112) ✓
28- 2-1958	- Nesta data, por despacho do sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, através do protocolado nº 6888, de 3-3-1958, obteve férias regulamentares, contadas de 3-3 a 1-4-1958.
10-3-1958	- Nesta data, através do ofício nº 60 do sr. Sub-Diretor do Departamento de Obras e Viação, protocolado sob nº 7747, de 10-3-1958, em que comunica ao sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, que o prontuário está apresentando sintomas de perturbação mental, e solicita que seja providenciado o seu internamento em um Sanatório, por conta da Prefeitura, em virtude do mesmo não poder custear o seu tratamento. O sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos exarou o seguinte despacho: Ao D.E.- Camps. 10-3-1958. (a) Paulo S. Pinheiro. <u>Senhor Prefeito</u> : Como o caso é de solução urgente, somos de opinião que a internação do servidor Municipal se possa fazer por conta da Prefeitura, até que outra solução possa ser tomada posteriormente. Camps. 10-3-1958. (a) José Leite Carvalhaes. O sr. Prefeito Municipal exarou o seguinte despacho: Nos termos do parecer do Sr. Administrativo, faça-se a internação por conta da Prefeitura, em caráter provisório. Camps. 10-3-1958. (a) Ruy H. Novães.
19-6-1958	- Nesta data, por despacho do sr. Prefeito Municipal, através do ofício protocolado sob nº 12078, em 23-4-1958, obteve 40 dias de licença para tratamento de saúde, contados de 2-4 a 11-5-1958, nos termos do Artigo 95, inciso I do Estatuto.

Prontuário de ERCILIO DOS SANTOS FILHO

fls. nº 4

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos, ou Salários (mensais)
9-1-62	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.O.V., no cartão de férias o "prontuariado" obteve férias relativas ao exercício de 1962 contadas de 15-1 a 13-2-1962, tendo reassumido suas funções em 14-2-1962.	
19-4-63	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do D.O.V., no cartão de férias, o "prontuariado" obteve férias relativas ao exercício de 1963, contadas de 22-4 a 21-5-1963, tendo reassumido as funções em 22-5-1963.	
20-8-63	- Nesta data, através do prot. nº 10887 de 14-4-62, em que solicitou afastamento por invalidez, face a acidente no serviço, que prejudicou a sua vista, o sr. Prefeito exarou o seguinte despacho: Tendo sido o Requerente aproveitado em serviços de contínuo no DOV e estando pleiteando atualmente reclassificação de s/ funções, o presente pedido perdeu sua oportunidade.	
19-11-63	- Nesta data, através do Memorando nº 7/63 do D.O.V., foi comunicada a transferência do "prontuariado" na classificação de Servente de Escritório, tabela 7, para o Q.O., de acordo com o despacho exarado no protocolado nº 26248/1963.	
30-9-63	- Nesta data, através do prot. nº 26248 de 2-10-63, em que solicitou sua transferência de Lixeiro, padrão 3, para Servente de Escritório, tabela 7. Em data de 19-11-63, o sr. Prefeito deferiu o pedido.	
28-2-64	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DOV, no cartão de férias o "prontuariado" obteve férias relativas ao exercício de 1964, contadas de 2/3 a 31/5/64, tendo reassumido suas funções em 1/6/1964.	
16-9-64	- Nesta data, pelo prot. nº 27484 de 16-9-64, face ao despacho exarado no prot. nº 14148/64, declara que seus dependentes somente usufruem o benefício do salário família pela Prefeitura. A partir de 12-10-64 foi restabelecido o respectivo pagamento, por despacho do sr. Prefeito, através do prot. nº 31114 de 12-10-64.	
14-10-64	- Nesta data, através da Carta 190 do DP, prot. nº 31830 de 16-10-64, foi comunicado que foi suspenso o benefício do salário família, referente a sua filha Mariluce, por ter a mesma completado 18 anos, a partir de outubro/64.	
5-5-65	- Nesta data, atendendo à sua solicitação no prot. nº 27812 de 29-3-65, de certidão de tempo de serviço para fins de Licença Prêmio e Adicional, foi prestada pela Seção de CB. CT. do DP. a competente informação conforme cópia junto a este prontuário.	
10-2-66	- Nesta data, atendendo a sua solicitação no prot. nº. 56315, de 17/12/65, de certidão de tempo de serviço para fins de Adicional foi prestada pela Seção de CB. e CT. do D.P., a competente informação, conforme cópia junto a este prontuário.	
10/5/65	- Nesta data, por despacho do Sr. Diretor do DOV, no cartão de férias, o prontuariado obteve férias relativas ao exercício de 1965, contadas de 10/5 a 8/6/65, reassumindo de suas funções em 9/6/65.	
3-3-66	- Nesta data, por despacho do sr. Prefeito, no prot. 06974, de 24/2/66, obteve o pagamento de 25% de adicional a partir do mês de dezembro/65, nos termos da Lei nº. 2696/62.	
6-4-66	- Nesta data, por despacho do sr. Diretor do DOV., no cartão de férias, obteve férias relativas ao exercício de 1966, contadas de 11/4 a 10/5/66, reassumindo em 11/5/66.	

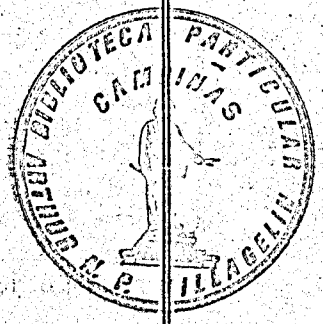
segue no verso

DATAS	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
17-2-70	Nesta data, conforme verificação, nos termos da Portaria nº... 8769 de 7 de janeiro de 1.970, foi constatado que o interessado foi reequadrado na função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 4 D, no D.U. da S.C.S.F., a partir de 22-12-1.969.	
12-5-70	- Nesta data, conforme verificação nos ofícios do D.U., foi constatado que, por despacho do sr. Diretor substº. do D.P., obteve licença para tratamento de saúde, nos dias: 1º-7-69 (of. nº 114/69); 15-12 a 17-12-69 (of. nº 223/69), num total de 4 (quatro) dias.	
12-5-70	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº 89/70 do D.U., - foi constatado que por despacho do sr. Diretor substº. do DP., obteve licença para tratamento de saúde, no período de 16-4 a 30-4-1970, num total de 15 (quinze) dias.	
22-6-70	- Nesta data, conforme verificação nos ofícios do D.U., foi constatado que, por despacho do Sr. Diretor de D.P. Substº., o interessado obteve licença para tratamento de saúde nos dias: 6 a 20/5/70 (of. nº 113/70) e 22/5/70 (of. nº 133/70), num total de 16 dias.	
25-1-71	- Nesta data, conforme verificação no requerimento do interessado, prot. nº 3053/71, foi constatado que, por despacho do sr. Diretor substº. do D.P., obteve 8 (oito) dias de licença no jo, no período de 5 a 12-1-1971, por motivo do falecimento de seu irmão, MANOEL DOS SANTOS.	
30-3-71	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº. 205/70, da SOSP. prot. nº. 19449/70, constatou-se que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 16/7/70, foi autorizado o pagamento de 18,00 horas extras, trabalhadas pelo interessado, durante o mês de junho de 1970.	
13-4-71	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº. 158/70 da SOSP. (D.U.), prot. nº. 13947/70, constatou-se que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 12/5/70, foi autorizado o pagamento de 22,0 horas extras, trabalhadas pelo interessado, durante o mês de abril de 1970, por necessidade do serviço.	
7-5-71	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº. 46, da SOSP., (D.U.), prot. nº. 4748/70, constatou-se que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 19/2/70, foi autorizado o pagamento de 53,0 horas extras, trabalhadas pelo interessado, durante o mês de janeiro de 1970.	
7-5-71	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº. 133, da SOSP., (D.U.), prot. nº. 11450/70, constatou-se que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 17/4/70, foi autorizado o pagamento de 23,0 horas extras, trabalhadas pelo interessado, durante o mês de março de 1970.	
7-5-71	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº. 248/70 da SOSP. (D.U.), prot. nº. 22419/70, constatou-se que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 13/8/70, foi autorizado o pagamento de 37,5 horas extras, trabalhadas pelo interessado, durante o mês de julho de 1970.	
7-5-71	- Nesta data, conforme verificação no ofício nº. 281/70 da SOSP. (D.U.), prot. nº. 25746/70, constatou-se que, por despacho do sr. Prefeito, datado de 22/9/70, foi autorizado o pagamento de 37,5 horas extras, trabalhadas pelo interessado, durante o mês de agosto de 1970.	

Prontuário de CELIA DOS SANTOS FILHO

fls. n.º 22

DATA	HISTÓRICO	Vencimentos ou Salários (mensais)
09.10.73	Nesta data, conforme verificação no ofício nº 122/73 de D.V., constatamos que, o interessado obteve licença saúde no dia 24.09.73.	
15-1-75	- Prot.55247/74 - Obteve licença nojo de 8 dias, contados de 13 a 20-12-74, por motivo falecimento de sua sogra. Anotado para efeito de ponto em 9-1-75.	
22/09/80	- Prot.nº 019962/80 - Foi solicitado por CELIA LUCIA DOS SANTOS, filha do ex-servidor o pagamento de saldo salarial deixado pelo mesmo. Foi deferido pelo Sr. Secretário de Administração, - através do despacho de 08/08/80, tendo recebido a importância de R\$ 9.504,44 (Nove mil, quinhentos e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 611, processo 4471.	



Escrever: R. 1114
Escritório: 1114
Serviço de: Adm. : HP

[Handwritten signature]